



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

# REQUERIMENTO

*Fls. 01*

Câmara Municipal do Rio Grande  
PROCESSO N.º 64.797  
04 / 04 / 1997

COPIADO  
DO  
ORIGINAL

Exmo. Sr. Presidente

	ATA N.º
EXPEDIENTE _____   _____   199__	
ACEITO EM _____   _____   199__	
APROVADO EM _____   _____   199__	
REJEITADO EM _____   _____   199__	
ARQUIVO )	

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a Casa.

## EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Acrescenta § 3º ao Art. 10 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica acrescentado § 3º ao art. 10 de Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

- " Art. 10 - .....
- § 1º - .....
- I - .....
- II - .....
- III - .....
- IV - .....

§ 2º - .....

§ 3º - A Câmara Municipal poderá reunir-se extraordinariamente por convocação de seu Presidente, de 1/3 de seus membros ou do Prefeito Municipal, em Bairros, Vilas e Entidades, no máximo uma vez por mês."

Art. 2º - Revogam-se .....

Art. 3º - Esta Sala das Sessões, de 04 de Abril de 1997

PAULO MACHADO -Paulão do PTB.

VISTO  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Form. 2 - A  
2.000-03/96

*[Handwritten signatures and scribbles]*

Fls. 02

J U S T I F I C A T I V A

Ao Projeto de Lei de Emenda à Lei Orgânica Municipal que " Acrescenta § 3º ao Art. 10 da Lei Orgânica Municipal " .

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O que se pretende com o Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal, é muito simples: que a Câmara Municipal do Rio Grande realize sessões extraordinárias nos Bairros, Vila e Entidades, no máximo uma vez por mês, por convocação do Presidente da Casa, de 1/3 de seus membros ou por convocação do Senhor Prefeito Municipal.

A "Câmara Itinerante", em contato com os núcleos localizados, poderá realizar uma radiografia dos anseios populares, além, é claro, de fortalecer e estreitar o relacionamento entre a comunidade e o Legislativo. A este, por sua vez, caberá uma ação mais dinâmica, de acordo com dados e informações recentes das diversas áreas pelo natural contato com os problemas das comunidades.

Sala das Sessões, 04 de Abril de 1.997,

PAULO MACHADO  
Vereador PAULO do PTB;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Fls. 03

Assunto :

PARECER

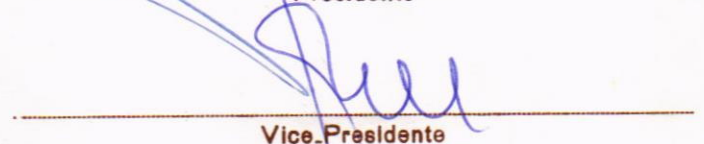
PROCESSO N.º 64.797

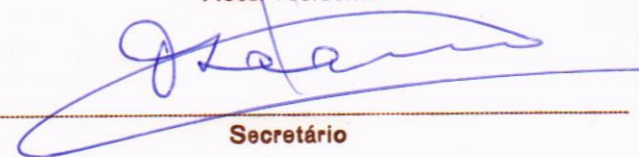
Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1997.

  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente

  
 \_\_\_\_\_  
 Vice-Presidente

  
 \_\_\_\_\_  
 Secretário

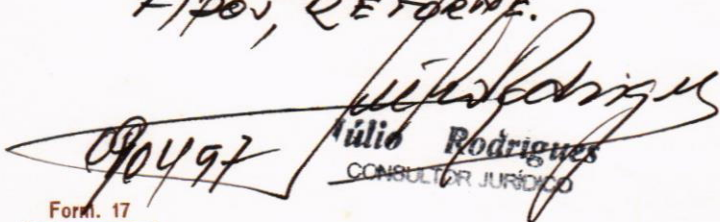
\_\_\_\_\_  
 Membro

\_\_\_\_\_  
 Membro

As Consultas pl  
 parecer. de 08.04.97

O presente projeto não  
 afunde o disposto no  
 art. 29, da Constituição  
 para recomendo  
 seu retorno ao autor  
 para adequação.

Após, RETORNE.

  
 Júlio Rodrigues  
 CONSULTOR JURÍDICO

PROCESSO Nº 64.797

Fls. 097

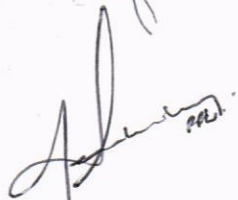
EMENDA:

Supressoria

AUTOR :

Suprima-se " uma vez por mês "

Paulo Machado



DATA:

13/10/97

Para Discussão



VISTO:

JUAREZ MOLINARI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Fls. 09

Assunto :

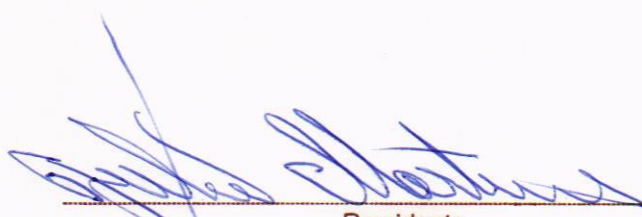
PARECER

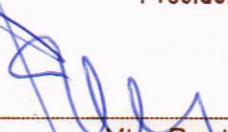
PROCESSO N.º 24.497

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1997

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Membro

ATA Nº 7020

PROCESSO Nº 64797

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	—		
2	CLAUDIO DIAZ	—	✓	
3	SANDRO FIGUEREDO DE OLIVEIRA- BOKA	—	✓	
4	SURAMA SANTOS	—	✓	
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
6	ADINELSON TROCA	—	✓	
7	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	—	✓	
8	ARLINDO SCHIMIDT	—	✓	
9	CELSO KRAUSE	—	✓	
10	CIRO CARDOSO LOPES	—	✓	
11	CLAUDIO COSTA	✓		
12	CHARLES SARAIVA	—	✓	
13	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
14	JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA	—	✓	
15	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
16	JURANDIR PEREIRA	—	✓	
17	LUIZ CARLOS DA GRAÇA	—	✓	
18	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
19	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
20	RENATO TUBINO LEMPECK	—	✓	
21	RUDIMAR MARIN	—	✓	
	RESULTADO: <i>rejeitado</i>	05	14	

DATA: 19.02.2001

SECRETÁRIO